Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

LEI Nº 2.782/2012.

Ementa: Reajusta o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de motorista do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de motorista que compõem o quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Igarassu, que passa a ser de R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinados ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 04 de abril de 2012.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU
Governo do Trabalho Popular